



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA TEIXEIRA
VICE-PREFEITA

SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE

SECRETARIA MUN. DE OBRAS

SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PREVIQUEIMADOS
MARCELO DA SILVA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração	5
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento	5
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	6
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	8

PODER LEGISLATIVO

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA
CARLOS ROBERTO DE MORAES
ELERSON LEANDRO ALVES
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETULIO DE MOURA
LEANDRO SILVEIRA GUERRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 957 - Quinta - feira, 22 de Dezembro de 2016 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 2.078/16, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.131.733,71 (um milhão, cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.291/15 e processo administrativo nº 9886/2016/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
010	15.01.09.272.021.2.048	3390.03	19	R\$ 1.131.733,71	
009	15.01.09.272.021.2.048	3390.01	19		R\$ 1.131.733,71
TOTAL				R\$ 1.131.733,71	R\$ 1.131.733,71

Fontes de Recursos: 19 – RPPS

DECRETO N.º 2.079/16, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Institui o Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ para o exercício de 2017, estabelece normas para o recolhimento de tributos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ para o exercício de 2017.

Art. 2º - As guias de pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das taxas e contribuições de melhoria, vinculadas aos imóveis do exercício de 2017, serão entregues respectivamente:

- I - no endereço do contribuinte – quando o proprietário ou possuidor a qualquer título indicou previamente endereço para onde a guia de pagamento deveria ser remetida;
- II - no endereço do imóvel nos demais casos, excetuados os imóveis territoriais.

Art. 3º - Será recusado o domicílio tributário eleito pelo contribuinte quando o endereço escolhido impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou a fiscalização dos tributos, com fundamento nos artigos 127, § 2º do Código Tributário Nacional – CTN e 20, § 3º do Código Tributário do Município de Queimados – CTMQ.

Art. 4º - A remessa das guias de pagamento não desobriga o contribuinte de procurá-la na Prefeitura Municipal, caso não receba até 05 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento do tributo.

Art. 5º - O pagamento dos tributos será efetuado de acordo com o que determina o Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ, que faz parte integrante deste decreto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 957 - Quinta - feira, 22 de Dezembro de 2016 - Ano 04 - Página 3

Art. 6º - Fica determinado o período de 01/07/2017 até 31/12/2017, o prazo para protocolo de pedidos de renovações de isenções tributárias, previstos nas leis tributárias do Município para o exercício de 2018.

§ 1º - Caso as leis objeto do *caput* deste artigo determinarem expressamente os prazos de pedidos de isenção, deverão estes prazos serem seguidos.

§ 2º - Excepcionalmente, para o exercício de 2017 os pedidos de isenção previstos no artigo 200 da Lei Complementar nº 001/95, deverão ser protocolados até 29/12/2016.

Art. 7º - As reclamações, pedidos de revisão, impugnações dos valores lançados na guia e/ou carnês de pagamento ou quaisquer solicitações relativas ao IPTU, as taxas ou contribuições de melhoria vinculada ao imóvel, deverão ser formalizadas por meio de petição dirigida ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, que terá competência para decidir.

§ 1º - O prazo para protocolar as petições referidas no *caput* será até 10 (dez) dias antes do vencimento da cota única com desconto de 10%, definida no Anexo, item “1 – IPTU 2017”.

§ 2º - Da decisão do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do indeferimento.

Art. 8º - As reclamações, pedidos de remissão ou impugnação dos tributos municipais lançados para o exercício de 2017 não impedirão a eventual cobrança de eventuais acréscimos legais ou de atualização dos valores de débitos.

Art. 9º - Os valores do IPTU 2017 serão cobrados com base nos valores apurados no exercício de 2016, acrescentando-se a este a variação da Unidade Fiscal de Referência do Município de Queimados – UFIR-Q.

Parágrafo único – Para os imóveis que tiveram sido incluídos ou suas metragens de área e terreno e construção, utilização, logradouro e zona fiscal e quaisquer outros parâmetros de cálculo do IPTU que sejam alterados, para mais ou para menos, através de processo administrativo, estes serão calculados considerando a correção do *caput* deste artigo e as alterações efetuadas em suas respectivas áreas.

Art. 10 - O desconto para pagamento em cota única dos tributos municipais será garantido em conformidade com as tabelas integrantes deste decreto, conforme o que preceitua o artigo 166 e parágrafos, do Código Tributário do Município de Queimados – CTMQ.

Parágrafo único – No caso do IPTU, o desconto será sobre o valor total dos tributos descritos no carnê.

Art. 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

A N E X O

1 – IPTU 2017 – Imposto Predial e Territorial Urbano:

VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E PARCELAS DO IPTU 2017				
VENCIMENTO DA COTA ÚNICA		VENCIMENTO DAS PARCELAS		
Com Desconto		1ª	2ª	3ª
Até 20/03/2017	Até 20/04/2017	20/03/2017	20/04/2017	31/12/2017
10 %	5 %			
Sem Desconto		O IPTU poderá ser parcelado, não podendo a última parcela vencer após 31/12/2017 , e o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).		
Até 31/12/2017				
Não haverá desconto para os pagamentos parcelados.				
Não haverá acréscimo de multas e juros até 29/12/2017 (art. 207, VI do CTMQ).				

2 – ISS – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza:

APURAÇÃO SOBRE O MOVIMENTO ECONÔMICO VARIÁVEL
2017 -MESES BASE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 957 - Quinta - feira, 22 de Dezembro de 2016 - Ano 04 - Página 4

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
15	V	E	N	C	I	M	E	N	T	O	15
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN

RECOLHIMENTO ANUAL FIXO	
PAGAMENTO EM COTA ÚNICA ATÉ 29/04/2017	
COM 10% DE DESCONTO	ATÉ 31/03/2017
PAGAMENTO EM 02 (DUAS) PARCELAS SEM DESCONTO	
MARÇO	ABRIL
31	29

3 – TVEL – Taxa de Vistoria de Estabelecimento Localizado:

TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO LOCALIZADO		
PAGAMENTO EM COTA ÚNICA ATÉ 29/04/2017		
COM 10% DE DESCONTO ATÉ 31/03/2017		
PAGAMENTO EM 03 (TRÊS) PARCELAS SEM DESCONTO		
MARÇO	ABRIL	MAIO
31	29	30

4 – Taxa de Fiscalização de Transporte Coletivo de Passageiros:

RECOLHIMENTO ANUAL	
VEÍCULO COM PLACA EM FINAL	VENCIMENTO
1, 2, 3, 4 e 5	31/03/2017
6, 7, 8, 9 e 0	29/04/2017
PARCELAMENTO	ATÉ 3 PARCELAS

5 – Taxa de Licença para funcionamento do Comércio informal:

RECOLHIMENTO MENSAL 2017											
MESES BASE											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
05	V	E	N	C	I	M	E	N	T	O	05
05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN

6 – Taxa para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos regular:

RECOLHIMENTO MENSAL 2017											
MESES BASE											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
05	V	E	N	C	I	M	E	N	T	O	05
05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN

7 – Taxa de licença para publicidade:

RECOLHIMENTO MENSAL 2017											
MESES BASE											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
05	V	E	N	C	I	M	E	N	T	O	05
05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
Será concedido desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em cota única até 31/03/2017.											

8 – Taxa de execução de obras arruamentos e loteamentos:

RECOLHIMENTO (30 dias emissão)	
PARCELAMENTO	ATÉ 3 PARCELAS (TOTAL DA GUIA)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 957 - Quinta - feira, 22 de Dezembro de 2016 - Ano 04 - Página 5

Obs.: Parcelamento permitido até 31/12/2017.

9 – Taxa de controle e fiscalização ambiental:

RECOLHIMENTO (30 dias emissão)

PARCELAMENTO

ATÉ 3 PARCELAS (TOTAL DA GUIA)

Obs.: Parcelamento permitido até 30/12/2017.

10 – Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária:

RECOLHIMENTO ANUAL FIXO

PAGAMENTO EM COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO ATÉ 30/04/2017

PAGAMENTO EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS SEM DESCONTO

1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
29/04/2017	30/05/2017	30/06/2017	29/07/2017	30/08/2017	30/09/2017

Obs.: O valor mínimo das parcelas será de R\$ 20,00 (vinte reais).

12 – Para as demais taxas contidas no CTMQ o vencimento será de 30 (trinta) dias após a emissão da guia.

O Prefeito Municipal de Queimados, no de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA 1125/2016 – NOMEAR, Representante do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Queimados, como **Conselheiro Suplente** Paula Ribeiro Menezes Costa.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração no gozo de suas atribuições institucionais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 164/SEMAD/2016 – Processo nº 2796/2015/03. Com base no parecer da Assessoria Jurídica, defiro o pedido incidental para a interrupção da Licença para tratar de interesses particulares da servidora VERA LUCIA DAMASCENO DE MATTOS, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 4444/01, na forma do § 1º do art. 92 da Lei 1060/2011, a contar de 02/01/2017.

Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 06/SEMFAPLAN/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Determina a baixa de Inscrições Imobiliárias que informa e a atualização do Cadastro Imobiliário.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com base nos pareceres técnicos nos autos do Processo nº 5928/2014/08, determino a baixa das Inscrições Imobiliárias constantes em Anexo Único, atualizando-se o Cadastro Imobiliário, na forma do Artigo 204 c/c Art. 10 da Lei Complementar nº001/95, de 29/12/1995, Código Tributário do Município de Queimados. Publique-se.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO CRISTIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Anexo Único
Resolução 06/SEMFAPLAN/2016

Inscrição Imobiliária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 957 - Quinta - feira, 22 de Dezembro de 2016 - Ano 04 - Página 6

18067	69379
51118	69413
51121	69414
51123	73708
51132	73712
51167	73715
58128	73950
69201	74531
69229	74533
69330	90067

Atos do Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS DO DIA 07/07/2016.

Às dezessete horas e quarenta e três minutos do dia sete do mês de julho do ano dois mil e dezesseis, iniciou a Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, presidida por Marco Venicio do Santos, Presidente do Conselho de Saúde, com a leitura da seguinte pauta: **1) Verificação de quórum ; 2) leitura e aprovação de pauta; 3) Discussão sobre a divisão técnica de tratamento fora de domicílio e controle de frota; 4) Informes e Assuntos Gerais. Item 1.** Quórum verificado. **Item 2.** Pauta aprovada. **Item 3.** O Presidente Marco Venicio inicia a reunião justificando a ausência do senhor Fábio, responsável pelo setor do TFD (Tratamento Fora do Domicílio), por motivos pessoais. **subsecretária Betânia** diz que o transporte sanitário já foi apresentado ao conselho e aprovado, agora estão dando publicidade. Lembrou que o TFD (Tratamento Fora do Domicílio) é de responsabilidade do estado e que no município é o transporte sanitário. Anteriormente fizeram uma apresentação na CIR (Comissão Intergestora Regional) e provocaram o estado para garantir o direito ao mesmo, pois só há legislação para fora do estado e o município faz sem legislação específica, e por conta disso, não conseguem faturar. A **conselheira Penha** diz que acredita que isso seja uma forma do município cuidar melhor. Se tiver uma rede pró ativa e fortalecida, seria igual à coleta seletiva, pois hoje não se sabe quanto gastam com aterro sanitário, mas se tivesse coleta seletiva se gastaria muito menos, pois seria levado o mínimo e o que saísse entraria em referência e contra referência, conseguindo faturar. Porém para chegar a esse nível, as redes de todos os municípios deveriam estar muito organizadas. A **subsecretária Betânia** concorda, porém diz que nem a referência não consegue fazer e que nenhum município consegue faturar. Mas, apesar de não estar especificado em lei, fomentou-se isso na CIR(Comissão Intergestora Regional) para que seja regulamentado, e assim conseguisse faturar. No transporte sanitário a questão é o procedimento de exclusão em caso de conflito do motorista com o cliente, agora vai para reavaliação, como o sugerido pelo conselho. A **conselheira Penha** discorda alegando que não foi isso o proposto. O **Município Iris** responde que uma das questões é a humanização e a outra é a responsabilidade de conscientizar o usuário que ele tem que colaborar com o funcionamento. A **subsecretária Betânia** diz que já está programado uma reciclagem com os motoristas. A **Conselheira Silvane** lembrou a ela que a ação tem que englobar tudo. A **Conselheira Penha** questiona sobre o caso do motorista que atrasou para leva - lá ao aeroporto e até agora não teve punição. O **Presidente Venicio** diz que se houver uma desavença e o motorista tiver capacitado, vai saber gerir o conflito. A **conselheira Penha** diz que não é só questão de capacitação, é de humanização. E tem que dar estrutura para esse profissional. A **subsecretária Betânia** alega que o retorno, vai servir para expor e deixar claro as regras do transporte sanitário. Disse também que o grande problema são os pacientes com horários que não coincidem, gerando um transtorno de um esperar pelo outro. O **Município Iris** diz que precisa ouvir tanto o paciente quanto o motorista e achar uma solução. A **Conselheira Penha** usa como exemplo o caso da **Conselheira Valentina**, que iria fazer um curativo às 13 horas, mas a buscou 05h30min e acabou voltando para casa às 21 horas. O **Presidente Venicio** cita que tem que melhorar a logística. A **conselheira Penha** diz que não era pra ser uma proposta, e sim para já estar viabilizado, inclusive com um técnico acompanhando. A **subsecretária Betânia** lembrou que muitos usuários geram problemas, que não gosta da palavra "humanizada", pois parte de um princípio que todos devem ter educação e isso seria o suficiente. A **conselheira Silvane** diz que a missão do conselho é defender o usuário. Por que um dia todos precisarão do SUS, que poucos motoristas tem o perfil e atendem bem, como o **senhor Roberto**. Alegou que muitos motoristas não conhecem o percurso e que precisam humanizá-los. Sugeriu que faça uma entrevista para conhecer o perfil, e lembrou que tem que ser humanizado sim, colocando-se no lugar do paciente. Disse também que tem que se fazer o possível e o impossível para atender bem o cliente, pois ele paga, e se um dia, a prefeitura deixar de recolher impostos, nem o salário os funcionários receberão. Citou que está errado achar que o usuário tem que aceitar, pode até propor um acordo, mas não impor, concluiu que a gestão também tem que fazer um curso para mudar a forma de pensar, pois todos pensam igual à **subsecretária Betânia**, porém ela foi a única com coragem de falar. O **Município Iris** cita que uma das situações descritas foi apresentada na conferência estadual, que quando o cliente SUS bate a porta é sempre porque precisa de algum auxílio. Mostrou-se preocupado com o TFD (Tratamento Fora do Município) pela questão dos 70 quilômetros, mas elogiou o fato de ter o programa de Queimados, pois atende apesar de algumas ressalvas. O **Presidente Venicio** diz que repudia o declarado pela coordenadora e reforça que tem que haver humanização sim. Observou que enquanto servidor da saúde, não pode levar problemas ao usuário, mas o usuário pode levar seus problemas por ser cliente, que o mesmo tem direitos, e possui patologia sem recursos para tratamento, portanto, encontra-se fragilizado. A **Conselheira Penha** declara que o que falta é comprometimento no atendimento, que os funcionários na sua maioria, não ligam para o cliente SUS. Deixam esperando e nem olham na cara do mesmo. Que o ideal além de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 957 - Quinta - feira, 22 de Dezembro de 2016 - Ano 04 - Página 7

mudar a postura é tratá-lo devidamente, inclusive chamando de cliente, já que o mesmo paga pelo serviço. Disse também que no programa, quem entrasse para trabalhar teria que estar ciente de tudo que deveria fazer, inclusive assinando termo. Em contrapartida o próprio programa, junto à prefeitura, deveria valorizar o funcionário. Concluiu dizendo que ela e outros envolvidos com a gestão, sempre serão bem atendidos, pois são conhecidos de todos, mas o cliente SUS quase implora pelo mesmo atendimento. A **Conselheira Lizomar** relatou que quando foi à Paraíba do Sul, pediu o carro, mas a funcionária disse que era muito cedo. A conselheira respondeu que para a respectiva cidade, demoraria em torno de três horas e meia. Aproveitou e marcou juntamente com outro cliente no mesmo horário em sua casa. O mesmo chegou às quatro e meia da manhã, porém com dois acompanhantes que ela prontamente disse que poderia ir somente um. Todos sabiam cuidar de seus filhos, porém uma não conseguiu manter a calma de seu filho, que gritava muito e o motorista se mostrou paciente, concluindo que o problema nem sempre é o motorista. O Subsecretário Ronildo defende que a **subsecretária Betânia** se expressou mal, que o que ela quis dizer é, que é um absurdo ter que colocar "humanização" em lei, quando deveria ser já "implícito" no atendimento ao público. O **Município Iris** diz que um exemplo é dizer que tem que "sensibilizar" o Administrador, na verdade tem que "capacitar" ele. O Subsecretário Ronildo diz que todos são usuários do SUS queiram ou não, e propõem que deve ser colocado em lei municipal, mas com levantamento das necessidades. O **Município Iris** diz que tudo deveria ter procedimento padrão e usou marcação de cirurgia como exemplo. **subsecretária Betânia** diz que ela mesma passou pelo constrangimento. Levou sua mãe ao médico público e lá a mesma foi maltratada. O médico disse que ela tinha que entender que ele já havia atendido 50 pacientes pela manhã, ela disse que isso não justificava tratar sua mãe mal, inclusive a mesma já estava querendo ir embora, pois se sentiu desconfortável para realizar o exame. Por isso alega não gostar da palavra "humanização", pois parte do pré suposto que todos que trabalham com atendimento ao público, já deveriam ter humanizado e ter educação. O **Município Iris** diz que tem que ter um processo de construção e deixar o funcionário ciente do serviço. A **subsecretária Betânia** comunica que o transporte sanitário será em horário pré-estabelecido, mas diz que as portarias 55/99 e 1101/02 estão defasadas, por que as mesmas foram feitas para fora do estado e quando tentaram usar para o transporte sanitário foram impedidos, faltando uma lei para nortear os dados epidemiológicos, faturamento e outros itens. Outra dificuldade é que a portaria 55 diz em dar o dinheiro ao cliente e isso seria difícil de prestar contas. O **Município Iris** lembra que o motorista hoje não tem direito a refeição nem hora para terminar o trabalho e outros fatores que prejudicam e deveriam ser discutidos. A **subsecretária Betânia** diz que já enviou a errata para o conselho. **Subsecretaria adjunta Michele** apresenta o processo de locação de carros e vans, feito por intermédio de pregão presencial, tendo como vencedora a empresa M.O. Pedrosa no valor de aproximadamente 7mil cada carro por mês, prestado por 12 meses. Apresenta a quantidade de utilização e dias. **Conselheira Silvane** questiona por que ele citou ter 10 carros, mas só utiliza 5. **Subsecretária Michele** responde que a medida adotada pela secretária foi para caso necessite de mais veículos, na criação de um novo programa por exemplo. A **Conselheira Penha** diz o que foi mostrado anteriormente, o valor de 348 mil por ano, daria para comprar vários veículos. A **Subsecretária Michele** diz que só esta apresentando o que é da sua gestão. A **Conselheira Penha** diz que já foram alertados todos, inclusive o prefeito, antes da subsecretária em questão assumir o cargo e quer a cópia integral do processo para analisar detalhadamente. A **Subsecretária Michele** diz que o período é de 25/08/14 à 24/08/15. O Subsecretário Ronildo cita que tem que analisar o que é mais vantajoso, se locar ou comprar. O **Município Iris** diz que é fácil saber qual e citou o exemplo de ir a Belo horizonte e voltar apenas um tanque de diesel bastou. Seria mais econômico comprar transporte próprio e isso já foi sugerido. A **Subsecretária Michele** disse que esse processo apresentado está em andamento, e deixou a disposição do conselho para apreciação. O carro pedido pelo conselho está no devido processo. A **Subsecretária Michele** apresentou a contratação de 12 meses de combustível, a planilha de custos do processo anterior e disse que o novo sofreu uma alteração, porque quando o diretor de frota solicitou o novo fornecimento, constatando que houve uma redução de consumo no momento atualizando. Com relação ao serviço de maqueiros que foi solicitado e segundo a secretária disse que não foi possível, pois teria que retirar um acompanhante, e em um ano 1200 pacientes seriam excluídos. A **Conselheira Penha** observa que se os médicos trabalhassem na carga horária correta, não precisaria de tantos carros para levar ao atendimento fora do município. A **Subsecretária Michele** disse que enviou um memorando solicitando a listagem dos carros não "adesivados" e teve como resposta que só um automóvel da marca volkswagen gol não esta identificado com adesivos. O **Subsecretário Ronildo** informa que é um gol branco com placa branca, o único que dispensa pedágio. Os conselheiros reconhecem o carro e o perigo de utilizá-lo dessa forma, pois é facilmente confundido com o carro do serviço reservado da polícia. A **Subsecretária Michele** solicitou também a higienização da frota, e que já esta no departamento de compras e a mesma expõem os tipos de limpeza do carro. Citou a desinfecção como necessária para os carros de transporte de pacientes com feridas e curativos e que na limpeza comum seja utilizado "álcool 70" no final da mesma, deixando o relatório para apreciação dos conselheiros. Citou também a criação de uma planilha de atualização de pacientes que será fornecido mensalmente ao conselho. Concluiu dizendo que são 72 hospitais que são cobertos pelo transporte e apresenta também todas as unidades no município que são atendidos pela gestão dos carros. Num total de 72, lembrando que na realidade os conselheiros querem o detalhamento de todas as unidades e que os mesmos solicitaram a ela um relatório de todos os carros que estão quebrados. A planilha mostra onde estão lotados e quais estão bons, regulares ou ruins. Relatou que os critérios utilizados foram aprovados juntamente com o diretor Fábio, lembrando que todos os carros necessitam no momento de manutenção. A **Subsecretaria Michele** diz ter solicitado treinamento para humanização dos motoristas e aguarda somente a confirmação do dia e possibilidade. Ainda no mesmo mês solicitará ao do Conselho de saúde o espaço para o treinamento entre os dias 25/07/16 e dia 28/07/16 para o citado curso. Com relação à manutenção das escadas da van é a mesma justificativa por escrito relatando a necessidade que foi a solicitar uma escada que suporte até 180 kg, visando conforto e segurança dos usuários do sistema. A mesma relatou que as escadas utilizadas até o momento foram aproveitadas das unidades de saúde e explicou todas as especificações das escadas. Colocou à disposição os termos de referência das licitações das mesmas. O **Município Iris** questiona o retrocesso na compra de carros que em outrora foi 1.6 e hoje se compra 1.0, pelo valor igual ou superior ao de um carro de maior potência. Tendo em vista que não há subidas no município, um de pouca potencia bastaria para o devido serviço, porém a questão dos valores é que não está "batendo". Sugere observar o processo de licitação do INTO (Instituto de Traumatologia) e concluiu dizendo que se for para comprar, já que a população que está pagando, que seja escolhido o melhor custo benefício para o cidadão. O **Subsecretário Ronildo** alega que o grande problema atualmente na gestão dos carros é a manutenção e cita vários carros parados por falta da mesma. O **Município Iris** lembrou que melhorou o fato de hoje o município ter Van para o transporte, coisa que não ocorria em outros tempos. Porém dificultou porque não tem um carro para cada setor, estando todos misturados. Lembrou que até o conselho tinha carro próprio e que o mesmo é parte da Secretaria, mas é um órgão autônomo. Citou

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 957 - Quinta - feira, 22 de Dezembro de 2016 - Ano 04 - Página 8

também a falta de recursos do Conselho de saúde, do qual necessitava de uma apresentação para o fórum e nem sequer papel tinha. Sugeriu que fosse feita a apresentação na sua casa hoje lá seria toda a estrutura necessária, porém esbarrou na falta de transporte que pudesse levar a **funcionária Valquíria** até a sua casa, obrigando a mesma tirar fotos de todos os documentos para enviar por e-mail e assim ser montada apresentação. Concluiu que a falta de carro está emperrando o funcionamento do Conselho e questionou o fato do mesmo ser obrigado a solicitar carro em até 72 horas sendo que ele tem uma demanda como qualquer outro órgão. O Município também citou a vontade do Conselho sair do aluguel, pois isso seria um custo desnecessário. Disse que se tiver uma boa gestão consegue-se um bom trabalho com dinheiro público e também que o conselho já mostrou o caminho de como se faz isso. Lembrando que antigamente cada setor tinha um carro, e ressaltou que os problemas apresentados até agora são um problema de gestão e tinha informado que os números não iam fechar e até hoje não apresentaram custeio. Reforçou que o conselho já apontou como caminho viável aquisição de carro e Vans próprios. Lembrou que no caso da planilha de combustíveis tem que ser feita uma análise minuciosa e citou o Conselho Estadual de Saúde que controlava os combustíveis das viaturas por quilômetro, que não entende como é controlado no município e o conselho assina embaixo, sem ter idéia de como é controlado. A **Subsecretária Michele** diz que tem um controle da quilometragem rodada e quantidade de combustível e concluiu alegando que não teve tempo de apresentar o seguro dos carros. O **Presidente Venicio** contesta dizendo que todo mundo já sabia que a impressora estava com problema e se defende dizendo que não comunicaram os problemas presentes, no caso a falta do carro e a falta de material para impressão. A **Subsecretária Michele** comunica que o processo do seguro das ambulâncias da Samu já caminhou e falta apreciação do conselho. A **Conselheira Silvane** elogia apresentação, porém alerta para o detalhamento dos valores e cita também que em momento de crise, como o que ocorre, a prefeitura tem que cortar custos, mas não no bolso dos Trabalhadores. Criticou a estrutura e falta de carros. A **Conselheira** ressalta que com os valores apresentados no aluguel de carros, dariam para comprar veículos novos, desonerando assim o caixa e cita também que a motivação para aluguel de veículos seria puramente política, questionando também os valores do município. afirmou que tem dinheiro em caixa para gastar e que pelos mesmos teriam que ter uma estrutura completa nos setores. O **Presidente Venicio** questionou sobre a frequência da higienização dos veículos. A **Subsecretária Michele** responde que nos carros do "PS" (Pronto-Socorro), no caso ambulância e vans, serão uma vez por semana. O **Presidente Venicio** diz pelo que ele sabe tem que ser diariamente. A **Secretária Rosane** diz que no caso do transporte sanitário pode ser feito sim, até pela necessidade de higienização constante. O **Presidente Venicio** pergunta qual a finalidade do carro do programa "mobilidade com qualidade", do Rio Solidário, doado pelo governo do estado pela LOTERJ. A **Secretária Rosane** diz que não esta sendo utilizado para o programa, pois o carro é muito pequeno, mas esta sendo substituído por um maior. O **Presidente** disse que teve a lista de usuários com relação ao desvio de finalidade da viatura. Diz também que deve formalizar o motivo da substituição, assim como o seu questionamento. A **Secretária Rosane** diz que pode abrir aquisição de Van, reajustar os pacientes para melhorar a logística e manter as vans alugadas enquanto não sai à licitação. Citou que hoje as licitações são feitas fora da secretaria de saúde e pediu ao prefeito que seja feito por intermédio da mesma. **Conselheira Penha** lembra que as horas médicas que são dispensadas da um prejuízo de 1536 consultas por ano, sendo 20 minutos por atendimento e questiona quantas pessoas poderiam ser atendidas, dizendo que a intenção é apresentar um relatório ao Ministério Público, e diz à **subsecretária Michele** que ela realmente apresentou o que é paga para apresentar. E que outro não citado, não fez o mesmo. Lembrou que o diretor Fábio apresentou o gasto do conselho dos carros e em Janeiro e não "batia", pois o mesmo alegava que foi utilizado o carro pelo conselho 69 vezes, Em Fevereiro 62, em março 55 vezes, em abril 39 vezes, totalmente errados os dados, pois raramente utilizam o mesmo. A **Conselheira Penha** reclama da estrutura do conselho, da falta do carro fixo que foi comprado com esse fim, e que não vai mais apontar os erros, pois a gestão já sabe quais são e o conselho não fará mais o papel da gestão. Reclamou do motorista que se atrasou por motivos particulares, e alegou que o mesmo era "apadrinhado". Citou que teve 142 viagens do filha da **conselheira Lizomar**, e que isso não é só um erro. Questionou o fato de um motorista estatutário que está lotado na marcação, como desvio de função, alegando que deveria estar na função. Citou também o problema da alimentação dos mesmos que outrora tinham direito e foi retirado. A **Conselheira Silvane** aproveita para citar motoristas que desempenham bem sua função. A **Secretária Rosane** diz que está tentando resolver os problemas. **Item 4.** O **Município Iris** dinforma que já foi comunicado ao conselho estadual uma reunião com a região metropolitana um pautando a legislação. O **Presidente Venicio** informa que a secretaria enviou documentos para apreciação dos conselheiros, a prorrogação do POA (Plano Operativo Anual) do CEO (Centro Odontológico de Queimados), e quem quiser levar para olhar está disponível. O presidente anuncia um convite para audiência sobre saúde do trabalhador, no dia 22 de julho de 2016 na Alerj. Sem mais a tratar, encerrou-se a reunião as vinte e uma horas e dezessete minutos, sendo esta ata lavrada e assinada por Marco Venicio dos Santos Presidente do Conselho e Marcio Alexandre Cordeiro Ribeiro Agente Administrativo.

Marco Venicio dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcio Alexandre Cordeiro Ribeiro
Agente Administrativo

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA E ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
QUEIMADOS – CMDCA PARA A GESTÃO 2015/2017 – CALENDÁRIO ANUAL DE
REUNIÕES 2017 - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 957 - Quinta - feira, 22 de Dezembro de 2016 - Ano 04 - Página 9

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;
Considerando deliberação em Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 12 de Dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público calendário de reuniões da Mesa Diretora, Ordinária e Comissões do CMDCA – Ano 2017.

Calendário Anual de Reuniões CMDCA-2017

MÊS	MESA DIRETORA	REUNIÃO ORDINÁRIA
JANEIRO	04	09
FEVEREIRO	08	13
MARÇO	08	13
ABRIL	05	10
MAIO	03	08
JUNHO	07	12
JULHO	05	10
AGOSTO	09	14
SETEMBRO	06	11
OUTUBRO	04	09
NOVEMBRO	08	13
DEZEMBRO	06	11

Nilcelene Moreira da Silva Costa
Presidente do CMDCA

Queimados, 19 de Dezembro de 2016.